



LEI COMPLEMENTAR n.º 39/2009

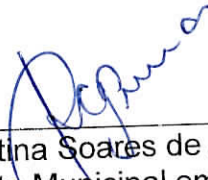
Concede reajuste salarial às categorias de Professores, Administradores Escolares, Vice-Administradores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Técnicos Pedagógicos e Supervisores de Área, mantidos com recursos do FUNDEB (60%) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustado em 6,5% (seis e meio por cento) os vencimentos dos Professores, Administradores Escolares, Vice-Administradores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Técnicos Pedagógicos e Supervisores de Área, todos pagos com recursos do FUNDEB (60%).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, gerando seus efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de São Félix do Xingu – Pará, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

  
Rosana Cristina Soares de Azevedo Pereira  
Prefeita Municipal em exercício

Rosana Cristina S. de Azevedo Pereira  
Prefeita Mul. em Exercício  
CPF 457.583.791-15

**PUBLICADO**  
Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA  
CNPJ 03.704.173/0001-90  
Publicação do documento: Lei Complementar  
Em: 03/07/09 391

  
Secretaria da Câmara

Ozeane dos Santos Quintanilha  
Secretaria Administrativa  
Portaria: 002/09